



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

A Assembleia Legislativa, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos, que fica aprovado o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Administrativo nº 3.690, referente a Concorrência Pública nº 001/2023, contratação de 04 (quatro) Agências de Publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da assembleia legislativa do estado do rio grande do norte, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como Jornal Impresso, Sites, TV, Rádio, dentre outros, conforme descrições e condições contidas no Anexo I do Edital (BRIEFING), conforme o que se segue:

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1. Fica alterado o subitem 10.3.1 do edital, que trata sobre Raciocínio Básico:

Original: 10.3.1. Raciocínio Básico: Composto de um texto com (04) quatro páginas, em que a licitante deve expressar seu conhecimento da história e da natureza institucional da Prefeitura e do município de Mossoró, suas principais linhas de atuação e serviços, e suas características mais significativas para a comunicação publicitária; o papel da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no atual contexto social, político e econômico; a extensão, a qualidade e as formas do relacionamento com seus públicos; e a acuidade de compreensão do problema geral e do específico de comunicação, expressos no Briefing (Anexo I);

Alterado: 10.3.1. Raciocínio Básico: Composto de um texto com (04) quatro páginas, em que a licitante deve expressar seu conhecimento da história e da natureza institucional da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, suas principais linhas de atuação e serviços, e suas características mais significativas para a comunicação publicitária; o papel da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no atual contexto social, político e econômico; a extensão, a qualidade e as formas do relacionamento com seus públicos; e a acuidade de compreensão do problema geral e do específico de comunicação, expressos no Briefing (Anexo I).

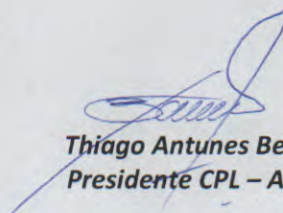


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

2. DOS DEMAIS ASSUNTOS

2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto conforme o Edital. Ademais, conforme art. 21 §4 da Lei 8.666/93 § 4º “*qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas**”, assim, a Comissão Permanente de Licitação decidiram permanecer com a data e horário já previamente estabelecido.*

Natal, 23 de fevereiro de 2023.



Thiago Antunes Bezerra
Presidente CPL – AL/RN